



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Outros atos	3
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 4.187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTAM OS DIAS 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025 COMO PONTOS FACULTATIVOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 4.121, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.985, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre os feriados municipais;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam acrescentados os dias 02 e 03 de janeiro de 2025 como pontos facultativos previstos no Decreto nº 4.121, de 06 de setembro de 2024, que fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025 no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal de órgãos administrativos em que os serviços públicos executados, por sua natureza, não comportam paralisação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 26 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 3 de 6

Portarias

PORTARIA N.º 15.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5351/2024, 16/12/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 19/12/2024.

Art. 1.º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Rogério Palma Carneiro	Secretário Escolar	07/05/2018 a 09/12/2024	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5316/2024, 12/12/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 16/12/2024.

Art. 1.º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Vania Ap. de Oliveira Silva	Profa. Auxiliar	02/02/2017 a 07/09/2023	1ª Parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de dezembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de dezembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, página 27, datada de 13 de Dezembro de 2024, "onde - se lê" Item 351 homologado para a empresa A D N Comercio e Representações Ltda, no valor de R\$ 2.034,03, e, Itens 208 no valor de R\$ 2.370,00 e 212 no valor de R\$ 2.240,00 homologados para a empresa Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda, "Leia-se", Itens 208 R\$ 2.164,00, 212 R\$ 2.163,00 e 351 R\$ 1.480,00 homologados para a empresa J.E. Materiais para Saneamento Eireli EPP, Permanecendo inalteradas as demais informações.

Tambaú, 26 de Dezembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LUANA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 54.984.482/0001-90 no Chamamento Público nº 05/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de Reabilitação Física - Fisioterapia, conforme tabela unificada do SUS e SIGTAP, para atendimento dos pacientes da rede municipal de Tambaú. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LUANA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 54.984.482/0001-90 no Chamamento Público nº 06/2024, cujo objeto é a prestação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 4 de 6

de serviços de Reabilitação Física - Fisioterapia Domiciliar, para atendimento dos pacientes da rede municipal de Tambaú. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 5 de 6

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL 045/2024 -AIIM 75/2024 E 76/2024

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO no valor de R\$1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos centavos)** o imóvel sob cadastro **94-24-032-0007-001** AIIM nº75/2024, localizado à Rua João Minorim, Jardim Santa Carolina II; **AUTUADO no valor de R\$1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos centavos)** o imóvel sob cadastro **94-24-027-0009-001** AIIM 76/2024 por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 26 de dezembro de 2024.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 909

Página 6 de 6



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL 046/2024 -AIIM 77/2024, 78/2024 E 79/2024

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO no valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** o imóvel localizado à Rua Theodomiro Pereira da Silva, sob cadastro **96-04-068-0006-001** AIIM nº77/2024, **AUTUADO no valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** imóvel localizado à Rua Vereador Teodoro Martins do Prado o sob cadastro **96-04-071-0002-001** AIIM nº 78/2024 e **AUTUADO no valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** imóvel localizado à Rua Vereador Teodoro Martins do Prado o sob cadastro **96-04-071-0003-001**, por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 26 de dezembro de 2024.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984